



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

REQUER informações para solucionar problemas de drenagem urbana na Rua Professora Hortência Soares do Amaral - Jardim Itanguá.

CONSIDERANDO a gravidade dos problemas de drenagem enfrentados pelos moradores do Jardim Itanguá, especialmente na Rua Professora Hortência Soares do Amaral, altura do n.º 592, onde há intenso escoamento de águas pluviais em períodos de chuva;

CONSIDERANDO nosso requerimento 2396/2025 protocolado em setembro/2025 com resposta do SAAE indicando a implantação de *sarjetão* no local, quando finalizada a licitação e contrato vigente, mas que não foi realizada até o momento;

CONSIDERANDO que a ausência de galerias adequadas de águas pluviais tem ocasionado riscos ao patrimônio, à segurança e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a infraestrutura básica de drenagem urbana é essencial para prevenir alagamentos, erosões e danos às residências;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e priorização de investimentos públicos voltados à solução de problemas estruturais;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Existe estudo técnico de drenagem urbana previsto ou em andamento para o Jardim Itanguá II, especialmente na Rua Professora Hortência Soares do Amaral, na altura do n.º 592?
2. Há planejamento para implantação de galerias de águas pluviais no referido local? Se sim, qual o cronograma previsto?
3. Quais medidas emergenciais podem ser adotadas para contenção e correto direcionamento das águas de chuva enquanto não são realizadas obras definitivas?
4. Quais critérios estão sendo utilizados para definição das prioridades de investimentos em obras públicas relacionadas à infraestrutura urbana no município?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 14 de abril de 2026.

Dylan Dantas
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003300360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 14/04/2026 13:29

Checksum: **33C263628B69A9D59A8AF9AF67F52ACFF528FCBF70D3F536E1EB3ECE14383CFE**

